



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DO PRESIDENTE Nº 495, DE 2006

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, em especial as que lhe conferem o inciso XII, § 1º, do artigo 42 do Regimento Interno da CLDF, e considerando os fatos contidos nos autos do **Processo nº 001-001147/2005**,

**RESOLVE:**

Art. 1º **PRORROGAR** por 60 (sessenta) dias, a partir de 24 de novembro de 2006, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, referente ao processo em epígrafe.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de novembro de 2006.

  
Deputado **FÁBIO BÁRCELLOS**  
Presidente